



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 314/2020/ME

Brasília, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1235, de 10.06.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 469/2020, de autoria do Senhor Deputado Rubens Bueno, que requer informações “sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a servidores militares”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEPRT-PARLAMENTAR (8202794), da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e Despacho SEDGG-DIRVM (8251119), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, esclarecendo que o cadastramento e o pagamento do Auxílio Emergencial é de competência do Ministério da Cidadania (Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Ministro de Estado da Economia, em 17/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9233875** e o código CRC **70993F66**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.102669/2020-48.

SEI nº 9233875



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.102669/2020-48

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 469/2020 - CD (8021516), de autoria do Deputado Rubens Bueno, que requer informações ao Ministro da Economia sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a servidores militares.
2. Em atenção ao Despacho GME-CODEP (8022956), informo que o Auxílio Emergencial instituída pela supracitada lei é de competência do Ministério da Cidadania.
3. Diante do exposto, restituo os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 21 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 21/05/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8202794** e o código CRC **1C5D3BDC**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

DESPACHO

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Restitui-se o processo, tendo em vista que o assunto tratado não compete à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal , conforme informado no Despacho SEDGG-SGP (8223477).

VANESSA RODRIGUES MACEDO

Diretora de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**,
Diretor(a), em 25/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8251119** e o código CRC **96505DCB**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

DESPACHO

Processo nº 12100.102669/2020-48

Assunto: Requerimento de Informação RIC nº 469/2020

À SEDGG-DIRVM,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 469/2020 - CD (8021516), de autoria do Deputado Rubens Bueno, que requer informações ao Ministro da Economia sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial a servidores militares, conforme disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

2. Em atenção ao Despacho STRAB-SPPT 8168082, informo que a matéria citada pelo Requerimento de Informação RIC nº 469/2020 é de competência do Ministério da Cidadania. Portanto, não há esclarecimentos a serem prestados por esta Secretaria.

Brasília, 25 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTA GAVIOLI

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Gavioli, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8223477** e o código CRC **FECBA5E2**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho

DESPACHO

Processo nº 12100.102669/2020-48

Assunto: Requerimento de Informação RIC nº 469/2020

Em referência ao Despacho GME-CODEP (8022956), que encaminha para atendimento o Requerimento de Informação RIC nº 469 (8021516) que requer informações ao Ministro da Economia sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a servidores militares, informo que a matéria não compete à Secretaria de Trabalho, cabendo, a rigor, ao Ministério da Cidadania.

Confira-se, o artigo 4º da Lei 13.982 de 2.020, *in verbis*:

Art. 4º Para a execução do disposto neste Decreto, compete:

I - ao Ministério da Cidadania:

- a) gerir o auxílio emergencial para todos os beneficiários;
- b) ordenar as despesas para a implementação do auxílio emergencial;
- c) compartilhar a base de dados de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados;
- d) compartilhar a base de dados do Cadastro Único com a empresa pública federal de processamento de dados; e
- e) suspender, com fundamento no critério estabelecido no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, com fundamento nas informações obtidas do banco de dados recebido da empresa pública federal de processamento de dados; e

Dessa forma, restitua-se o presente processo à Secretaria de Trabalho, com sugestão de restituição à Coordenação de Demandas Parlamentares - GME-CODEP.

Documento assinado
eletronicamente

RODRIGO MARTINS SOARES

Subsecretário de Políticas Públicas de
Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Soares**,
Subsecretário(a), em 21/05/2020, às 13:16, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **8168082** e o código CRC **5F6844AC**.

Referência: Processo nº 12100.102669/2020-48.

SEI nº 8168082